

PARLASUL/PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO Nº /2019

Considerando:

O Dourado, conhecido como "Rei do Rio", é um dos peixes mais cobiçado pelos praticantes da pesca esportiva. Sua pesca e captura sem controle têm levado à rápida diminuição dos cardumes de Dourado (nome científico *Salminus Brasilienses*) nos rios que compõem a Bacia do Prata.

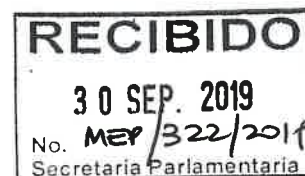
Em Mato Grosso do Sul, estado brasileiro, a pesca do Dourado para fins comerciais está proibida pela Lei nº 5.321, de autoria do então deputado estadual Beto Pereira, hoje deputado federal, e autoriza a pesca apenas na modalidade "pesque e solte". Isso atraiu cada vez mais pescadores amadores para o Estado que ajudam a preservar a espécie e fomentar o turismo pesqueiro responsável nos rios de Mato Grosso do Sul.

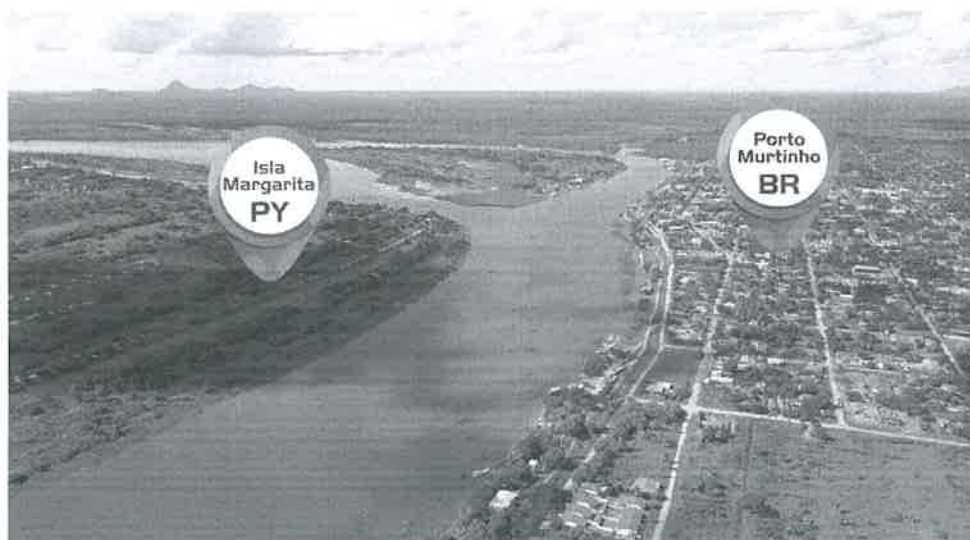
A proibição da captura e transporte do *Salminus Brasilienses* também já é realidade em outros estados brasileiros como São Paulo, Mato Grosso e Paraná, e na Argentina.

A proibição da captura e comercialização em MS não teve impactos relevantes na renda dos pescadores profissionais, uma vez que, de acordo com dados do IMASUL – Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, esse peixe é o oitavo na lista de espécies comercializadas no mercado local. Ele representava apenas 2,53% do total de peixes capturados por pescadores profissionais.

Porém, é necessária a regulamentação de leis que restrinjam a captura e transporte do Dourado em todos os países que são cortados por rios que fazem parte da Bacia do Prata.

Um exemplo da necessidade dessa regulamentação unificada no Mercosul é o que ocorre no município de Porto Murtinho, no Mato Grosso do Sul. A cidade é margeada pelo Rio Paraguai. Do outro lado do rio fica a cidade de Isla Margarita, já no país vizinho, o Paraguai. Na parte brasileira não é permitida a captura do Dourado, mas atravessando o rio os pescadores podem retirar a espécie da água, pois no Paraguai não há proibição, exceto em época de Piracema. Como a fiscalização é precária, os peixes entram com facilidade no Brasil para serem comercializados.





O PARLAMENTO DO MERCOSUL RECOMENDA:

Artigo 1. O Mercosul adotará regulamentação para a preservação do Dourado (*Salminus Brasilienses*), incluindo todas as formas de proteção que sejam necessárias para tal finalidade.

Artigo 2. A regulamentação determinará o investimento em pesquisas para identificar temas como a qualidade da água, a quantidade de alimento que existe para os peixes e qual o estoque pesqueiro dos rios da Bacia do Prata.

Artigo 3. A regulamentação determinará a implantação de mecanismos de fiscalização por parte de órgãos ambientais competentes de cada Estado Parte, que serão dotados de efetivos, equipamentos, tecnologia e recursos necessários.

Artigo 4. A regulamentação estabelecerá a adoção de medidas de proteção social para os pescadores profissionais e de incentivo à piscicultura nas colônias de pescadores, como forma de criação de empregos e de melhoria da qualidade de vida.

Artigo 5. A regulamentação determinará o recadastramento, com critérios rigorosos, dos pescadores profissionais em cada Estado Parte.

Artigo 6. O Conselho do Mercado Comum promoverá a compatibilização das normas internas nacionais relativas à preservação do Dourado e à fiscalização de sua pesca, captura e transporte.



Deputado BETO PEREIRA

PSDB - MS